

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 254, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1953

Dispõe sôbre consertos de estrada.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a consertar a estrada Vila Farias-Vila Baraúnas, de forma a que passe a oferecer boas condições de tráfego rodoviário, podendo despende até a importância de Cr\$ 20.000,00.

Art. 2º - As obras autorizadas pelo artigo 1º, serão realizadas por concorrência pública ou administrativa ou por administração.

Art. 3º - Fica anulada, na dotação "8 63 4 Para cooperação da Prefeitura com o Serviço Especial de Saúde Pública", do orçamento vigente, a importância de Cr\$ 20.000,00, com a qual fica aberto igual crédito especial, para fazer face à despesa de trata esta.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 27 de Fevereiro de 1953.

Weber da Silva Lopes.
(Presidente da Câmara)

Pedro Alcides
(Vice Presidente)

Benedetto José Sebastião
(Secretário da Câmara)